

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 268/2006

Tocantína-To, 17 de Março de 2006.

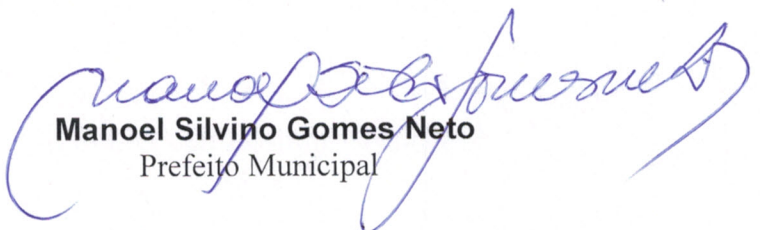
*“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA
NECESSÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE
BALNEÁRIO NA ORLA DO RIO TOCANTINS.”*

O prefeito Municipal de Tocantína,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada a **utilidade pública** do imóvel que perfaz uma área de 13.378,79 m² (treze mil, trezentos e setenta e oito ares e setenta e nove centiares), situado às margens do Rio Tocantins entre as ruas Tocantins e Teodomiro Carneiro no Município de Tocantína, com os seguintes limites e confrontações: frente com o Rio Tocantins; fundos com a Quadra nº 38; lado esquerdo com o Sr. Alcides Alves Sardinha e lado direito com os lotes 01, 02 e 03 da quadra nº 40.

Art. 2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins,
aos 17 dias do mês de março de 2006.



Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal